



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 13/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 10/2009, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 24.352/2022/SAE/GAB/SMSA/PMBV - NUP: 9.176663/2022, de 23 de Maio de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde SMSA/PMBV, cujo teor reporta-se a solicitação de Desabilitação de 05 (cinco) Leitos de UTI Pediátrica junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.228, de 31 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a desmobilização e pagamentos de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, autorizados em caráter excepcional e temporário para atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 220, de 27 de janeiro de 2022 que habilita com pendências leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista- RR, durante o período pandêmico habilitou em caráter excepcional e temporário, 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrico, Tipo II, para atender pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19 no âmbito da unidade de saúde denominada Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), de responsabilidade do município de Boa Vista, conforme se verifica através da Portaria GN/MS Nº 4.228/20.

CONSIDERANDO ainda, o consenso da maioria dos membros presentes na 7ª Plenária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR, ocorrida em 03 de agosto de 2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a desabilitação dos 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrico, Tipo II, do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) - CNES Nº 2320681, habilitados com pendência através da Portaria GM/MS Nº 220/2022, em virtude da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-RR, no momento, não dispor de estruturação técnica e recursos humanos necessários para manter a habilitação dos referidos leitos de UTI sem pendências junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Aprovar a habilitação dos 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI para o Hospital Geral de Roraima - CNES Nº 2319659, em virtude da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - RR, ter desabilitado os respectivos leitos por não dispor de estruturação técnica e recursos humanos necessários para manter a habilitação junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - RR e posterior homologação em plenária de CIB/RR.

**ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA**  
Secretária Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR

**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**  
Secretário de Saúde de Boa Vista Roraima  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista - RR, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena**, Secretária Adjunta de Estado da Saúde I, em 31/08/2022, às 16:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 31/08/2022, às 17:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.